



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 09/2016

Reajuste o valor do Vale Alimentação de que trata a Lei nº 2.082 e dá outras providências.

Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata, Prefeita Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº 2.082, de 06 de junho de 2013, instituiu o Vale Alimentação aos servidores municipais, determinando em seu artigo 4º que o seu valor será reajustado por Decreto sempre que houver aumento salarial ou for concedida a revisão geral anual aos servidores, observada no mínimo a mesma proporção;

DECRETA:

Art. 1º- Fica reajustado em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) o Vale Alimentação mensal a ser fornecido aos servidores municipais, considerando-se o aumento salarial de 11,6751 % ocorrido, mais o valor de R\$ 0,74.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Santa Cruz das Palmeiras, 17 de março de 2016.


Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras" em 17/03/2016.


Francisco Bueno - Chefe de Gabinete